



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 027, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Passabém para efeito de alienação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passabém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 019/2018, conforme anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passabém, 03 de julho de 2018.


Ronaldo Acapito de Sa

Prefeito Municipal